

6402.12.00.00	-- Calçado para esqui e para surf de neve	2U	3		15		
6402.19.00.00	-- Outro	2U	3		15		
6402.20.00.00	- Calçado com parte superior em tiras ou correias, fixados à sola por pregos, tachas, pinos e semelhantes	2U	3		15		
	- Outro calçado:						
6402.91.00.00	-- Cobrindo o tornozelo	2U	3		15		
6402.99.00.00	-- Outro	2U	3		15		
64.03	Calçado com sola exterior de borracha, plástico, couro natural ou reconstituído e parte superior de couro natural.						
	- Calçado para desporto:						
6403.12.00.00	-- Calçado para esqui e para surf de neve	2U	10		15		
6403.19.00.00	-- Outro	2U	3		15		
6403.20.00.00	- Calçado com sola exterior de couro natural e parte superior constituída por tiras de couro natural passando pelo peito do pé e envolvendo o dedo grande	2U	3		15		
6403.40.00.00	- Outro calçado, com biqueira protetora de metal	2U	5		15		
	- Outro calçado, com sola exterior de couro natural:	2U	5				
6403.51.00.00	-- Cobrindo o tornozelo	2U	5		15		
6403.59.00.00	-- Outro	2U	5		15		
	- Outro calçado:						
6403.91.00.00	-- Cobrindo o tornozelo	2U	5		15		
6403.99.00.00	-- Outro	2U	5		15		
64.04	Calçado com sola exterior de borracha, plástico, couro natural ou reconstituído e parte superior de matérias têxteis.						
	- Calçado com sola exterior de borracha ou de plástico:	2U	5		15		
6404.11.00.00	-- Calçado para desporto; calçado para ténis, basquetebol, ginástica, treino e semelhantes	2U	5		15		
6404.19.00.00	-- Outro	2U	5		15		
6404.20.00.00	- Calçado com sola exterior de couro natural ou reconstituído	2U	5		15		
64.05	Outro calçado						
6405.10.00.00	- Com parte superior de couro natural ou reconstituído	2U	5		15		
6405.20.00.00	- Com parte superior de matérias têxteis	2U	5		15		
6405.90.00.00	- Outro	2U	5		15		
64.06	Partes de calçado (incluindo as partes superiores, mesmo fixadas a solas que não sejam as solas exteriores); palmilhas, reforços interiores e artigos semelhantes amovíveis; polainas, perneiras e artigos semelhantes, e suas partes.						
6406.10.00.00	- Partes superiores de calçado e seus componentes, exceto contrafortes e biqueiras rígidas	kg	3		15		
6406.20.00.00	- Solas exteriores e saltos, de borracha ou plástico	kg	3		15		
6406.90.00.00	- Outros	kg	3		15		

CAPÍTULO 65
Chapéus e artigos de uso semelhante, e suas partes

Notas.

1.- O presente Capítulo não compreende:

- a) Os chapéus e artigos de uso semelhante, usados, da posição 63.09;
- b) Os chapéus e artigos de uso semelhante, de amianto (posição 68.12);
- c) Os chapéus com características de brinquedos, tais como os chapéus de bonecos e os artigos para festas (Capítulo 95).

2.- A posição 65.02 não compreende os esboços confeccionados por costura, exceto os obtidos pela reunião de tiras simplesmente costuradas em espiral.

Código da Nomenclatura	Designação de mercadoria	UC	Imposições Aduaneiras				
			RG			RP	
			D.I	IEC	IVA	CEEAC	UA
			%		%		
6501.00.00.00	Esboços não enformados nem na copa nem na aba, discos e cilindros, mesmo cortados no sentido da altura, de feltro, para chapéus	kg	5		15		
6502.00.00.00	Esboços de chapéus, entrançados ou obtidos por reunião de tiras de qualquer matéria, sem copa nem aba enformadas e sem guarnições	kg	5		15		
[65.03]							
6504.00.00.00	Chapéus e outros artigos de uso semelhante, entrançados ou obtidos por reunião de tiras, de qualquer matéria, mesmo guarneceados	kg	5		15		
6505.00.00.00	Chapéus e outros artigos de uso semelhante, de malha ou confeccionados com rendas, feltro ou outros produtos têxteis, em peça (mas não em tiras), mesmo guarneceados; coifas e redes, para o cabelo, de qualquer matéria, mesmo guarneceados	kg	5		15		
65.06	Outros chapéus e artigos de uso semelhante, mesmo guarneceados.						
6506.10.00.00	- Capacetes e artigos de uso semelhante, de proteção	U	5		15		
	- Outros:						
6506.91.00.00	-- De borracha ou de plástico:	kg	5		15		
6506.99.00.00	-- De outras matérias	kg	5		15		
6507.00.00.00	Carneiras, forros, capas, armações, palas e francaletes (barbicachos) para chapéus e artigos de uso semelhante.	kg	5		15		

CAPÍTULO 66

Guarda-chuvas, sombrinhas, guarda-sóis, bengalas, bengalas-assentos, chicotes, pingalins, e suas partes

Notas.

1.- O presente Capítulo não compreende:

- a) As bengalas métricas e semelhantes (posição 90.17);
- b) As bengalas-espigardas, bengalas-estoques, bengalas-chumbadas e semelhantes (Capítulo 93);
- c) Os artigos do Capítulo 95 (por exemplo, guarda-chuvas e sombrinhas, com características de brinquedos).

2.- A posição 66.03 não compreende as partes, guarnições e acessórios, de matérias têxteis, nem as bainhas, coberturas, borlas, franjas e semelhantes, de qualquer matéria, para os artigos das posições 66.01 e 66.02. Os artigos citados classificam-se separadamente, mesmo quando se apresentem com os artigos a que se destinam, desde que neles não estejam aplicados.

Código da Nomenclatura	Designação de mercadoria	UC	Imposições Aduaneiras				
			RG			RP	
			D.I	IEC	IVA	CEEAC	UA
			%		%		
66.01	Guarda-chuvas, sombrinhas e guarda-sóis (incluindo as bengalas-guarda-chuvas e os guarda-sóis de jardim e semelhantes).						
6601.10.00.00	- Guarda-sóis de jardim e artigos semelhantes	U	3		15		
	- Outros:						
6601.91.00.00	-- De haste ou cabo telescópico	U	3		15		
6601.99.00.00	-- Outros	U	3		15		
6602.00.00.00	Bengalas, bengalas-assentos, chicotes, pingalins e artigos semelhantes	U	3		15		
66.03	Partes, guarnições e acessórios, para os artigos das posições 66.01 e 66.02.						
6603.20.00.00	- Armações montadas, mesmo com hastes ou cabos, para guarda-chuvas, sombrinhas	kg	3		15		